



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes para Atender às Necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Baião/PA

1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar o procedimento licitatório, na forma de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de **materiais permanentes**. A necessidade abrange múltiplos órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais da Prefeitura de Baião/PA, incluindo secretarias nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, agricultura, meio ambiente, finanças, administração, defesa civil, planejamento e assessoria jurídica.

A situação atual revela **defasagem significativa nos equipamentos e mobiliários permanentes**, prejudicando diretamente a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados. Diversos setores relataram a **ausência ou obsolescência de bens essenciais**, como computadores, impressoras, nobreaks, mobiliário básico, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, projetores, equipamentos de comunicação e outros itens fundamentais à estrutura administrativa e funcional das unidades.

Tais carências afetam negativamente a execução de políticas públicas e o atendimento à população, comprometendo a **eficiência da gestão, o bem-estar dos servidores, a acessibilidade dos serviços**, bem como a **segurança e a dignidade dos usuários**.

Portanto, a contratação visa sanar um problema estrutural que afeta diretamente o interesse público, promovendo a **modernização da infraestrutura** dos órgãos municipais e garantindo **condições adequadas para a execução de políticas públicas essenciais ao desenvolvimento local**.

1.2 Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

A demanda estará em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Baião/PA, sendo elaborado para o exercício de 2025. A centralização das solicitações por meio de registro de preços permite compatibilizar as ações planejadas com a programação orçamentária, otimizando os recursos públicos e assegurando aderência às diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

1.3 Requisitos da contratação

Os principais requisitos que norteiam a contratação são:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- **Natureza permanente dos bens**, com vida útil superior a dois anos, em conformidade com as normas patrimoniais;
- **Adequação às especificações técnicas mínimas exigidas pelos setores demandantes**, garantindo interoperabilidade, segurança, ergonomia e desempenho;
- **Homogeneidade e padronização dos materiais**, de forma a facilitar a gestão dos ativos adquiridos;
- **Compatibilidade com a infraestrutura física e tecnológica existente**, como sistemas operacionais, mobiliário modular e redes de energia e dados;
- **Atendimento a requisitos legais, ambientais e de acessibilidade**, especialmente no que diz respeito à ergonomia de móveis, eficiência energética e sustentabilidade;
- **Capacidade de atender à multiplicidade de órgãos e unidades**, com diferentes demandas e especificidades funcionais;
- **Entrega dos materiais com prazos e condições logísticas compatíveis com a realidade municipal**, respeitando os limites do cronograma de execução orçamentária.

SEÇÃO 2 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades foi consolidada com base nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) enviados pelas secretarias e fundos do município. Cada unidade solicitante dimensionou suas necessidades conforme a realidade operacional e a previsão de ampliação das atividades institucionais.

Abaixo, destacamos a síntese aproximada (não exaustiva) das principais categorias de materiais solicitados:

Categoria	Quantidade Estimada	Órgãos Solicitantes
Computadores	+100 unidades	SEMED, SEMSA, SEMMA, SESCTUR, Contabilidade, SEMPDEC, etc.
Notebooks	+25 unidades	Administração, Agricultura, Jurídico, Saúde, SEMED, etc.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Categoria	Quantidade Estimada	Órgãos Solicitantes
Impressoras multifuncionais	+50 unidades	Educação, Finanças, Administração, Saúde, Agricultura, etc.
Nobreaks	+40 unidades	Saúde, Agricultura, Administração, SEMMA
Mesas e cadeiras de escritório	+150 unidades	Todas as secretarias
Ar-condicionado (split)	+70 unidades	Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, etc.
Geladeiras / Freezers	+40 unidades	Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social
Ventiladores industriais	+60 unidades	Educação, Meio Ambiente
Projetores multimídia	+10 unidades	Meio Ambiente, Assistência Social, Jurídico, Educação
Bebedouros industriais / coluna	+60 unidades	Educação, Assistência Social, Saúde
Armários e estantes metálicas	+80 unidades	Saúde, Contabilidade, Assistência Social, Administração

Obs.: Esta estimativa é baseada na análise qualitativa dos DFDs e poderá ser detalhada na fase de Termo de Referência.

2.2 Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado por meio de **pesquisa comparativa de preços**, reunindo cotações de fornecedores distintos para os itens permanentes solicitados pelas secretarias do município. Os dados consolidados demonstram que o valor total estimado da contratação, considerando todas as quantidades solicitadas nos DFDs, é o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- **Valor total estimado médio: R\$ 3.949.739,57**
- Faixa de variação entre os orçamentos: **de R\$ 3.652.424,00 a R\$ 4.159.681,87**

Esse intervalo leva em consideração as diferenças de preços entre fornecedores, variações técnicas e marcas disponíveis no mercado, conforme evidenciado nas planilhas que compõem o mapa de preços oficial do município.

A metodologia utilizada para essa estimativa respeita os critérios de **media aritmética** conforme práticas usuais da Administração Pública, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 regulamentado pelo decreto municipal 090/2023.

Importante: os preços unitários e totais consolidados nesta etapa servirão como base para composição do Termo de Referência e eventual adjudicação, respeitando a fase posterior de validação formal da pesquisa de mercado.

O uso do sistema de **registro de preços** permitirá que a Administração realize as aquisições de forma **gradual**, de acordo com a **necessidade e disponibilidade orçamentária de cada unidade gestora**, evitando aquisições desnecessárias e promovendo **eficiência e economicidade**.

2.3 Levantamento de Mercado e Escolha da Solução

O levantamento preliminar de mercado indica que há **diversos fornecedores capacitados** para atender à demanda de forma regional e nacional. Itens como computadores, mobiliários e equipamentos de climatização são amplamente ofertados em plataformas como Compras.gov.br, Banco de Preços, PNCP e painéis de controle do TCU.

A escolha pela **adoção de um sistema de registro de preços** (art. 82 da Lei 14.133/2021 regulamentado pelo decreto municipal 090/2023), se justifica por:

- Atender **múltiplas secretarias com necessidades comuns** e contínuas;
- Permitir **flexibilidade na aquisição**, conforme disponibilidade orçamentária;
- Evitar fracionamento indevido de despesas e promover **economicidade** por meio de ganho de escala;
- Facilitar **planejamento logístico** das entregas e **adesão de outros entes federativos**, se necessário.



Assim, a solução técnica ideal identificada é a **realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com ampla divulgação e critérios técnicos objetivos de habilitação e julgamento.

SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da solução como um todo

A solução definida consiste na **realização de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando à **aquisição futura e eventual de materiais permanentes** de uso administrativo, tecnológico, mobiliário e estrutural, de acordo com as necessidades apresentadas pelas diversas secretarias e fundos do Município de Baião/PA.

Essa contratação possibilitará a aquisição **centralizada, planejada e otimizada** de bens de natureza permanente, com especificações técnicas padronizadas e ajustadas à realidade institucional dos órgãos solicitantes.

O modelo de registro de preços atende à demanda **multissetorial**, promovendo maior **flexibilidade, controle de gastos e racionalização das compras públicas**, evitando contratações emergenciais e compras fragmentadas.

3.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será **parcelada por item**, tendo em vista:

- A **heterogeneidade dos materiais solicitados**, que envolvem categorias distintas (informática, mobiliário, eletrodomésticos, climatização, etc.);
- A possibilidade de diferentes fornecedores especializados atenderem a itens específicos;
- A **otimização da competitividade**, permitindo a participação de micro e pequenas empresas;
- A **redução de riscos contratuais**, facilitando o gerenciamento e a entrega dos bens de forma setorializada.

Portanto, a solução adotada será **parcelada por item**, mas com lotes agrupados conforme similaridade técnica, quando conveniente à Administração.

3.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação poderá ser **complementada por serviços de instalação e configuração**, especialmente no caso de equipamentos eletrônicos e de climatização. Contudo, esses serviços, se necessários, deverão ser objeto de **contratação distinta e específica**, respeitando a separação de objetos conforme a Lei nº 14.133/2021.



Também é possível que os itens adquiridos se integrem com **contratações existentes**, como sistemas de tecnologia da informação e mobiliário funcional, desde que compatíveis.

3.4 Resultados pretendidos

A Administração Pública Municipal busca alcançar, com esta contratação, os seguintes resultados:

- **Melhoria da infraestrutura física e tecnológica** dos órgãos públicos municipais;
- **Aumento da produtividade e eficiência administrativa**, com melhores condições de trabalho;
- **Padronização de equipamentos e mobiliários**, favorecendo a manutenção e reposição;
- **Redução de custos operacionais** decorrentes de aquisições isoladas e emergenciais;
- **Atendimento mais ágil e eficaz à população**, especialmente em setores sensíveis como saúde, educação, assistência social e agricultura.

3.5 Providências a serem adotadas

As principais providências previstas para viabilização da contratação são:

- Elaboração do **Termo de Referência**, com base neste ETP e no mapa de preços validado;
- Aprovação do processo por meio de **Análise Jurídica e Controle Interno**;
- Lançamento da licitação via sistema de **Pregão Eletrônico**;
- Constituição da **ata de registro de preços** com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente;
- Planejamento e **gestão compartilhada das requisições** pelas secretarias participantes.

3.6 Possíveis impactos ambientais

A contratação não apresenta, em regra, impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que se trata da aquisição de bens de consumo durável. No entanto, devem ser observadas as seguintes boas práticas:

- Priorizar produtos com **eficiência energética certificada** (Selo Procel A);



- Incluir **requisitos de sustentabilidade ambiental** nos termos de referência, como materiais recicláveis, baixo consumo energético e maior vida útil;
- Instruir os órgãos participantes a realizarem o descarte de bens inservíveis conforme legislação ambiental vigente, promovendo a **logística reversa**.

3.7 Garantia dos Produtos/Serviços e Assistência Técnica

Considerando a natureza dos bens permanentes a serem adquiridos, que envolvem itens tecnológicos, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos, é imprescindível que os produtos fornecidos contem com **garantia e assistência técnica adequadas**, visando assegurar a funcionalidade contínua, a durabilidade e a segurança no uso dos bens públicos.

3.7.1 Da Garantia

A empresa contratada deverá obrigatoriamente garantir os produtos fornecidos conforme as condições abaixo:

- A garantia mínima será aquela prevista nas especificações técnicas do Termo de Referência ou, se superior, a oferecida pelo fabricante.
- O prazo de garantia passará a valer a partir da **data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**.
- Não será admitida a exclusão da garantia nos seguintes casos:
 - Danos decorrentes de imperícia ou negligência dos usuários;
 - Rompimento indevido do lacre de garantia.
- A movimentação dos produtos entre unidades da Administração com recursos próprios **não anula a garantia**.
- A contratada é responsável por provar, se necessário, a origem de falhas que possam excluir sua responsabilidade.
- Aplica-se subsidiariamente a **Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**.
- A contratada deverá substituir, **sem ônus para a Administração**, qualquer produto que apresente defeito de fabricação ou divergência técnica em até **5 (cinco) dias úteis** após notificação.

3.7.2 Da Assistência Técnica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- A contratada deverá oferecer **serviço de assistência técnica** com manutenção corretiva dos equipamentos, conforme os manuais e normas técnicas dos fabricantes, quando couber, pelo prazo **mínimo de 6 (seis) meses**, independentemente da garantia do fabricante.
- Caso haja falha que inviabilize o uso total ou parcial dos produtos, a contratada será notificada formalmente pela fiscalização contratual.
- A **retirada e devolução dos equipamentos** defeituosos ocorrerão por conta da contratada, no local onde estiverem instalados.
- O prazo para a realização do reparo será de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados da **data da abertura do chamado técnico**.
- Chamados poderão ser formalizados por **meio eletrônico (e-mail)**, tendo validade contratual.
- Entende-se por **manutenção corretiva** qualquer intervenção necessária à correção de defeitos, incluindo substituições de peças, ajustes e demais correções.

Essa previsão busca garantir que os bens públicos adquiridos **se mantenham operacionais durante sua vida útil esperada**, reforçando os princípios da **eficiência, continuidade do serviço público e zelo pelo patrimônio público**.

SEÇÃO 4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica** da contratação por meio de **Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição futura e eventual de **materiais permanentes** destinados às diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Baião/PA.

A contratação justifica-se pela **necessidade concreta** de modernizar, ampliar e reestruturar a infraestrutura das unidades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, contribuindo para a melhoria na **prestação dos serviços públicos essenciais** à população, com foco em áreas estratégicas como saúde, educação, assistência social, agricultura, defesa civil, cultura, meio ambiente, entre outras.

A escolha pela solução via registro de preços representa uma **estratégia racional de compras públicas**, permitindo à Administração:

- Garantir a **otimização de recursos**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Promover a **padronização técnica** dos bens adquiridos;
- Atender a múltiplas demandas com **planejamento e flexibilidade**;
- Observar os **princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público**.

Ressalta-se que a contratação encontra-se lastreada em levantamento de mercado consistente, com base no Mapa de Preços consolidado.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório, com a elaboração do **Termo de Referência**, aprovação jurídica e deflagração da licitação.

Este ETP foi elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e servirá de base para o planejamento e execução do certame, assegurando a **efetividade da contratação pública e a entrega de resultados à sociedade**.

Baião – PA, 16 de junho de 2025.

JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E
ALMOXARIFADO
Portaria nº 450/2025 – GP